



**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

NIRE 35.300.493.699

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

**Fato Relevante**

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em continuidade aos fatos relevantes divulgados ao mercado em 08 e 13 de abril de 2026 e ao comunicado ao mercado divulgado em 17 de abril de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a administração da Companhia convocou assembleias gerais de debenturistas (“AGDs”) da 9ª (nona) emissão e da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia (em conjunto, as “Debêntures”), a serem realizadas, em 1ª (primeira) convocação, no dia 06 de julho de 2026.

Nos termos propostos pela administração da Companhia, as AGDs possuem como ordem do dia, dentre outras matérias, a deliberação sobre (i) os termos e condições da reestruturação da dívida da Companhia, incluindo, sem limitação, a alteração da data de vencimento, da remuneração, das datas de pagamento da remuneração, das datas de amortização, dos eventos de inadimplemento e de determinadas obrigações da Companhia no âmbito das Debêntures; e (ii) os meios de implementação de tais alterações no âmbito da reestruturação da dívida da Companhia, que poderão incluir a aprovação e a adesão a um eventual plano de recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada.

A Companhia esclarece que, conforme a regulamentação aplicável, a documentação pertinente à convocação das AGDs, incluindo os respectivos editais de convocação e as propostas da administração, encontra-se disponível para consulta na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As AGDs inserem-se no contexto da reestruturação do endividamento da Companhia e das tratativas em curso com seus principais credores, refletindo as medidas adotadas pela Companhia para o aprimoramento de sua estrutura de capital e para a preservação de suas atividades e operações.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados a este tema, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 15 de junho de 2026.

**Isaac Quintino da Silva**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores